



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 472/88

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Paragominas, Estado do Pará para o exercício financeiro de 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Paragominas para o exercício financeiro de 1989, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cz\$- 1.600.000.000,00 (Um bilhão e seiscentos milhões de cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOUREO.....Cz\$	1.000,00
1.1-RECEITAS CORRENTES.....	1.280.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	55.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	5.500,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	400,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	2.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.210.000,00
OUTRAS RECEITAS.....	7.000,00
1.2-RECEITAS DE CAPITAL.....	320.000,00
Alienação de Bens.....	15.000,00
Transferências de Capital.....	300.000,00
Outras Receitas de Capital.....	5.000,00
TOTAL GERAL.....	1.600.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOUREO	
1.1-DESPESAS POR FUNÇÕES.....Cz\$	1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Continuação LEI Nº 472/88

fl.02

01-Legislativa.....Cz\$	154.000
03-Administração e Planejamento...	583.700
04-Agricultura.....	24.300
05-Comunicação.....	9.000
08-Educação e Cultura.....	453.500
09-Energia e Recursos Minerais....	4.300
10-Habituação e Urbanismo.....	146.000
13-Saúde e Saneamento.....	65.000
15-Assistência e Previdência.....	62.800
16-Transporte.....	65.000
99-Reserva de Contigência.....	32.400
TOTAL GERAL.....	1.600.000

1.2-DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	154.000
Câmara Municipal.....	154.000
PODER EXECUTIVO	1.446.000,00
Gabinete do Prefeito.....	156.700
Consultoria Juridica.....	5.500
Coordenadoria de Planejamento.....	6.400
Secretaria de Administração.....	76.500
Secretaria de Finanças.....	59.000
Secretaria de Educação Cultura e Desportos	293.500
Secretaria de Obras e Viação.....	740.300
Secretaria de Terras.....	12.400
Secretaria de Agricultura.....	24.300
Secretaria de Saúde.....	39.000
Reserva de Contigência.....	32.400
TOTAL GERAL	1.600,000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, / indicando comom fonte os recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março' de 1964.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Continuação LEI Nº 472/88

fl.03

II - Realizar durante o exercício financeiros operações de crédito por antecipações da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), fixado na Legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de dezembro de 1988.


EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA
Prefeito Municipal